

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA



Nº 499 | Ano II | Quarta-feira, 29 de Julho de 2020 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.279, DE 22 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Público a título precário de Unidade Habitacional na Vila do Idoso."

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e Lei Municipal n. 2.421, de 20 de maio de 2010;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo PMNO 5.510/2020, de 21 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida à **ANTONIO VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG n. 8.575.442-0, inscrito no CPF/MF n. 687.643.678-00 e **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG n. 17.155.604-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. 134.965.018-80, a permissão de uso, a título precário, conforme Termo de Permissão de Uso firmado entre as partes, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, de uma unidade habitacional situada na Rua Pedro Abel Jankovitz, nº 526-A, Vila da Melhor Idade, em Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Art. 2º. A permissão ora concedida tem finalidade exclusiva para o uso dos autorizados como moradia, sendo totalmente vedada a alteração de sua destinação.

Parágrafo único. É totalmente vedada a implementação de qualquer edificação na área da presente Permissão.

Art. 3º. Compete aos Permissionários:

I - zelar pela guarda e conservação da área objeto da permissão de uso, cumprindo e fazendo cumprir todas as normas constantes do termo de permissão;

II - utilizar-se da área exclusivamente para os fins previstos no artigo 2º, deste Decreto;

III - efetuar em dia o pagamento das tarifas de consumo de água e energia elétrica, incidentes sobre a área objeto da permissão e de todos os demais impostos e taxas, porventura devidos.

IV - Cumprir, no que couber, as responsabilidades e obrigações estabelecidas no Decreto n. 2.627, de 10 de agosto de 2010 e suas alterações.

Art. 4º. A presente permissão é concedida por prazo indeterminado.

Art. 5º. Fica totalmente vedado aos Permissionários ceder, transferir ou emprestar, no todo ou em parte, o bem objeto deste Decreto ou deixar de usá-lo para os fins previstos, ou ainda desvirtuar sua finalidade, ficando nessa hipótese, obrigada a restituí-lo ao Município, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 6º. Finda a permissão concedida, os Permissionários se obriga a restituir o imóvel objeto do presente.

Art. 7º. O Permissionário responderá diretamente por todos e quaisquer danos porventura causados a terceiros em decorrência da utilização da imóvel objeto deste Decreto, sem que implique em qualquer responsabilidade por parte do Município.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nova Odessa, 22 de julho de 2020
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE UNIDADE HABITACIONAL NA "VILA MELHOR IDADE" MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida João Pessoa, nº 777, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 45.781.184/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 24.526.529-6 e inscrito no CPF/MF n.139.476.968-76, no gozo de suas atribuições conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica e Lei Municipal n. 2421, de 20 de maio de 2010, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE**; de outro lado **ANTONIO VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG n. 8.575.442-0, inscrito no CPF/MF n. 687.643.678-00 e **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG n. 17.155.604-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. 134.965.018-80, doravante denominados simplesmente **PERMISSIONÁRIOS**, com base no Decreto Municipal n. 4.279, de 22 de julho de 2020, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE UNIDADE HABITACIONAL NA "VILA MELHOR IDADE" EXCLUSIVAMENTE PARA MORADIA**, objetivando a ocupação de uma Unidade Habitacional Municipal que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a concessão de uso de unidade habitacional, de propriedade do Município de Nova Odessa, situada na **VILA DA MELHOR IDADE**, na Rua Pedro Abel Jankovitz, n. 526-A, em Nova Odessa, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE:

Tratando-se de permissão de uso precário, havendo o interesse público, o **PERMITENTE**, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de Uso, bastando notificar os **PERMISSIONÁRIOS**, caso em que o bem deverá ser devolvido livre e desembaraçado, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CURADOR VOLUNTÁRIO:

Fica nomeado como curador voluntária dos **PERMISSIONÁRIOS** a sua filha **JULIANA PEREIRA DA SILVA**, portadora do RG n. 32.269.669-0 e inscrita no CPF/MF n. 281.865.738-52, residente e domiciliada na Rua Manaus n. 187, Jardim São Jorge, na cidade de Nova Odessa/SP, CEP: 13.460-000.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES:

O curador voluntário compromete-se atender todas as orientações e determinações prestadas pela Municipalidade, quer seja pela Assistência Social, Secretaria de Saúde e Segurança Pública e em especial ao estabelecido no Decre-



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O **Diário Oficial do Município de Nova Odessa** (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. *Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.*

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br

to n. 2.627, de 30 de agosto de 2010 e suas alterações.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** de bem em duas vias de igual teor e forma, acompanhada das testemunhas abaixo assinadas:

Nova Odessa, 22 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL - PERMITENTE

ANTONIO VIEIRA DA SILVA PEREIRA
CPF n. 687.643.678-00
PERMISSIONÁRIO

MARIA DE FÁTIMA SILVA
CPF n. 134.965.018-80
PERMISSIONÁRIA

JULIANA PEREIRA DA SILVA
CPF n. 281.865.738-52
CURADORA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

Edital: 01/CP/2020.Processo: 3993/2020.

Objeto: Alienação de bem público denominada área A, de acordo com a Lei nº 3.333 de 15 de maio de 2020 e área B, de acordo com a Lei nº 3.334 de 15 de maio de 2020, ambas localizadas no loteamento denominado Parque Industrial Harmonia deste Município. Modalidade: Concorrência Pública. Proponentes: 02. Empresas Habilitadas: TLT Administradora de Bens Próprios Ltda e Mercantil Vale do Arinos Ltda.

Nova Odessa, 28 de julho de 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

Edital: 01/CP/2020.Processo: 3993/2020.

Objeto: Alienação de bem público denominada área A, de acordo com a Lei nº 3.333 de 15 de maio de 2020 e área B, de acordo com a Lei nº 3.334 de 15 de maio de 2020, ambas localizadas no loteamento denominado Parque Industrial Harmonia deste Município. Modalidade: Concorrência Pública. Proponentes: 02. Empresas Classificadas: A melhor proposta para atendimento do lote 01 é da empresa Mercantil Vale do Arinos Ltda com a oferta total de R\$ 862.062,00 e a melhor proposta para o atendimento do lote 02 é da empresa TLT Administradora de Bens Próprios Ltda com a oferta total de R\$ 491.420,00

Nova Odessa, 28 de julho de 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, torna público que se acha aberto Credenciamento Público nº 01/2020 que será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada a Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017, iniciando-se a sessão no dia 11/08/2020, às 14h00min, e tem por objeto: Seleção para contratação de médicos - pessoa jurídica para prestação de serviços na modalidade de clínica geral para Unidade Respiratória no município de Nova Odessa. Informações poderão ser obtidas das 8h00min às 16h30min, no endereço acima mencionado ou através do telefone (19) 3476.8602. O edital estará disponível para download no seguinte link de acesso: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Licitacoes.aspx>.

Nova Odessa, 28 de julho de 2020
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 061/2020.

Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 2801/2020. Edital: 16/PE/2020. Contratada: Unidade Radiológica de Americana Ltda. Valor total: R\$ 121.200,00. Assinatura: 15/07/2020. Vigência: 12 meses. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de tomografia e ressonância para atendimentos usuários da rede municipal de saúde. Modalidade: Pregão Eletrônico.

Nova Odessa, 29 de julho de 2020
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário de Administração

SECRETARIA DE SAÚDE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, através da Secretaria Mu-

nicipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos:

1-PROCESSOS DEFERIDO - ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Processo: 377/13 Protocolo: 55/2020
Razão Social: Farmacia Contemporânea Ltda

Processo: 250/14 Protocolo: 53/2020
Razão Social: Drogal Farmacêutica Ltda II

Processo: 64/2020 Protocolo: 64/2020
Razão Social: Drogal Farmacêutica Ltda III

Processo: 80/03 Protocolo: 76/2020
Razão Social: CAI - Centro de Atendimento ao idoso

Processo: 1154/00 Protocolo: 007/19
Razão Social: Laboratório de Análises Clínicas Lab-Clin

2-PROCESSO DEFERIDO -OUTROS

Processo: 153/16 Protocolo: 011/2020
Razão Social: Muniz & Muniz Serviço Limpeza e Dedetização Ltda ME

Processo: 130/12 Protocolo: 17/2020
Razão Social: Thiago Fontanin Alves MEI

Processo: 284/18 Protocolo: 16/2020
Leofran Transportes Ltda

Processo: 316/18 Protocolo: 21/2020
Tintex Tintura Textil Ltda

3-PROCESSOS DEFERIDO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Processo: 11447/2019
Razão Social: Laboratório de Análises Clínicas Pasteur Ltda

4-CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo: 171/16 Protocolo: 95/19
Razão Social: Drogaria Vivamed Eireli EPP

Processo: 125/19 Protocolo: 70/2020
Razão Social: Drogaria Okimoto Ltda - ME

5-Convocação:

O setor de Vigilância sanitária Municipal de Nova Odessa CONVOCA o responsável legal do respectivo estabelecimento relacionado abaixo, devendo este comparecer a Vigilância Sanitária, situada a Rua Independência, 581 - Centro, em 05 (cinco) dias corridos a contar desta publicação, para tratar de pendências de processo. Transcorrido o prazo, em caso de ausência de manifestação do estabelecimento, o processo será sumariamente encerrado.

Processo: 201/15
Razão Social: Lar de Idosos Muneratti Ltda - ME.

Nova Odessa, 28 de julho de 2020
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

É obrigatório
o USO DE MÁSCARA

De acordo com o decreto 64.959/2020, do Governo Estadual.

Nova Odessa
contra o novo coronavírus!

PREFEITURA DE NOVA ODESSA SAÚDE SAÚDE